



Ata da 375ª (tricentésima septuagésima quinta) Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, realizada em 26 de janeiro de 2018.

Ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de 2018, às 14h00 reuniu-se o Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica na Sala da Congregação da Escola Politécnica da UFBA, sob a presidência da Coordenadora do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica Cristiane Corrêa Paim e contando com a presença dos seguintes professores: Bárbara Carine Soares Pinheiro, Bernardo Ordoñez, Karcus Day Rosário Assis, Maikel Antônio Samuays, Marlo Vieira dos Santos e Souza, Renato José Pino de Araújo, Roberto Rivelino de Melo Moreno e Tiago Trindade Ribeiro e dos representantes estudantis Matheus Neves Carvalho e Tailana Azevedo da Silva. A Presidente declarou aberta a sessão e apresentou os seguintes informes: a) a lista de estudantes regulares com o ENADE foi disponibilizada pelo INEP e publicada, b) uma revisão de procedimentos para assinatura de contratos de estágio está sendo feita pelos coordenadores dos cursos da Poli e será avaliada na próxima reunião da Congregação, c) andamento do planejamento acadêmico, d) definição do calendário de matrícula, sendo a fase presencial a ser realizada nos dias 12 e 13/03 e o ajuste de matrícula em 20/03 e e) resultado da tentativa de contato com os três estudantes que ultrapassaram o prazo limite para conclusão do curso mas que não foram notificados. Neste tópico a coordenadora informou que conseguiu contato direto com apenas um dos estudantes, e este ficou de abrir o processo de dilatação de prazo. Para um dos estudantes não se conseguiu nenhum retorno, nem por email, nem contato telefônico e para o outro, foi deixado um recado em sua residência informando a necessidade de contatar o Colegiado do curso para tratar o assunto. Não havendo mais informes a coordenadora solicitou inclusão de dois itens na pauta: discussão sobre não cumprimento de prazos para defesa de TFG e avaliação de renovação de contrato de estágio. A solicitação foi aprovada pela plenária, ficando os assuntos incluídos como itens 3 e 4, respectivamente. A seguir passou-se a pauta.

Item 01 da Pauta: Aprovação de Ata. A ata da 374ª (tricentésima septuagésima quarta) reunião do CCEE foi lida e aprovada com uma abstenção.

Item 02 da Pauta: Análise de Processos. Os seguintes processos foram avaliados e julgados:

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO	RELATOR	PARECER	RESULTADO
070278/17-31	Michel do Nascimento Cruz	Aproveitamento de Estudos (Estágio)	Kleber Freire da Silva	Deferimento	Aprovado por maioria
071510/17-59	Tiago Almeida dos Santos	Trancamento por tempo determinado Fora do Prazo	-	Deferimento	Aprovado por maioria
002689/18-85	Celso Eduardo Malfatti Graeser Junior	Trancamento Parcial Fora do Prazo	-	Indeferimento	Aprovado por maioria
003527/18-64	Lara Cardoso Figueiredo	Trancamento Parcial Fora do Prazo	-	Indeferimento	Aprovado por maioria
070270/17-75	Aurelino Ferrari Miranda Neto	Dilatação de prazo	Bernardo Ordoñez	Deferimento	Aprovado por unanimidade
056516/17-04	Ramon Andrade Souza Carvalho	Aproveitamento de Estudos – Reconsideração	Karcus Assis	Indeferimento	Aprovado por maioria

Em relação às afirmações apresentadas pela estudante Lara Cardoso Figueiredo em seu pedido de trancamento, ficou definido que o CCEE irá informar ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica a queixa da estudante em relação aos atrasos e didática do professor.



Item 03 da Pauta: Discussão sobre não cumprimento de prazos para defesas de TFG. A professora Cristiane falou sobre a necessidade de definir como tratar os casos de estudantes que não defendem seus TFGs ao final do 3º semestre de "inscrição" (semestre de prorrogação), sendo que este é o prazo limite definido pelo CCEE. Informou que três estudantes encontram-se nesta situação. Após discussão, considerando o caso particular dos estudantes pendentes de defesa em 2017-2, surgiram duas propostas: 1ª) reprovador os estudantes por falta (RF) no 2º semestre de inscrição (2017-1) e inscrevê-los em 2017-2, de modo que estes poderiam defender regularmente o TFG em 2018-1, e 2ª) deixar a nota em aberto para que a mesma seja registrada após a defesa no semestre 2018-1. A segunda proposta foi aprovada por maioria. Foi aprovado também que a partir de 2018-1, os estudantes que não defenderem seus TFGs até o final do 3º semestre de inscrição (semestre de prorrogação) serão reprovados por falta (RF) e deverão fazer nova inscrição na atividade. A coordenadora informou também a situação particular do estudante Joel Feitosa Alexandre que não desenvolveu as atividades previstas para conclusão do TFG intensivo, segundo relato do Prof. Orientador e, portanto, não irá realizar a defesa antes final do semestre letivo. Explicou que, neste caso, por trata-se de um processo, não é possível deixar a nota em aberto, havendo a necessidade de conclusão da atividade para todos os estudantes inscritos em turma intensiva. Apresentou duas possibilidades para tratar o caso: 1ª) reprovador o estudante por faltas (RF) ou 2ª) solicitar a exclusão do estudante da turma de curso intensivo e proceder sua inscrição em TFG (regular) no semestre 2017-2. Esclareceu que esta 2ª opção só é possível uma vez que nenhum dos estudantes foi inscrito no curso intensivo devido ao atraso do processamento em função da greve dos servidores. Foi aprovada por maioria a 2ª proposta. A professora Cristiane sugeriu que, a partir de 2018-1, que não será dada prorrogação de prazo para defesa de TFG em curso intensivo e que os estudantes que não defenderem até o final do semestre letivo serão reprovados por falta (RF) e deverão fazer nova inscrição na atividade. A sugestão foi aprovada por maioria.

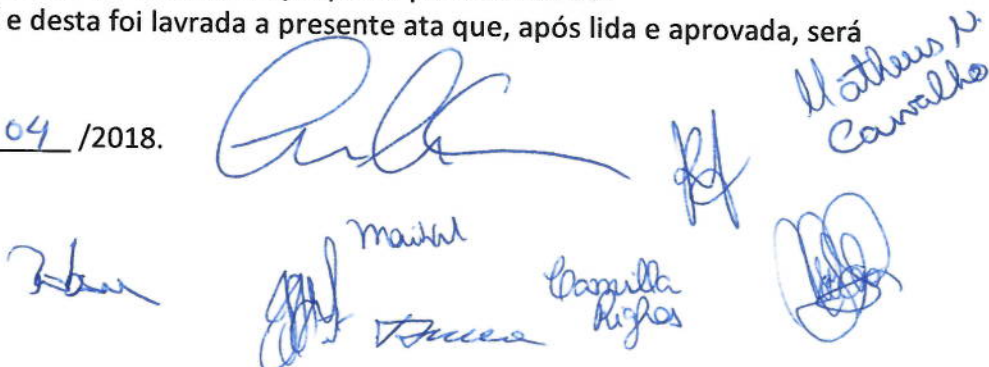
Item 04 da Pauta: Avaliação de renovação de contrato de estágio. A coordenadora apresentou a solicitação do estudante Rodrigo Canário Cerqueira, escalonado no 4º semestre, para renovação de contrato de estágio. Explicou que o estudante teve contrato de estágio assinado em janeiro de 2017, para um período de um ano, fato que não deveria ter acontecido. Segundo regras da Escola Politécnica, o contrato de estágio para estudantes em semestre inferior ao 5º deve ser de no máximo seis meses, renovável mediante avaliação de desempenho acadêmico por parte do Colegiado do curso. Acrescentou que, durante o período de estágio, o estudante foi reprovado em quase todas as disciplinas que se matriculou. Desde 2015-1 o estudante está escalonado no 4º semestre, ou seja, está há quase três anos sem nenhuma progressão no curso. Do histórico escolar do estudante, observa-se que nos últimos 4 semestres letivos (2015-2 a 2017-1) se inscreveu em 16 componentes curriculares e só foi aprovado em 1. Assim, em função do baixo desempenho acadêmico do estudante a coordenadora sugeriu o indeferimento da solicitação, ou seja, a não renovação do contrato de estágio. Posto em votação, o indeferimento foi aprovado por maioria.

Item 05 da Pauta: Proposta de alteração no projeto pedagógico: Trabalho Final de Graduação. Não houve discussão neste tópico.

Item 06 da Pauta: O que ocorrer. Nenhum assunto foi proposto para discussão.

A reunião foi encerrada às 16h00 e desta foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Aprovada na Reunião de 13 / 04 / 2018.



Matthews N. Carvalho

Camilla Rios

Maitê

Lucas